



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA**

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2245, DE 1º DE JULHO DE 2021.**

Referenda o [Ato GDGSET.GP nº 134, de 10 de junho de 2021](#), que dispõe sobre transferência de funções comissionadas para a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação.

**O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, em Sessão Ordinária telepresencial hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Vice-Presidente do Tribunal, Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Renato de Lacerda Paiva, Emmanoel Pereira, Lelio Bentes Corrêa, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Maria Helena Mallmann, Breno Medeiros, Alexandre Luiz Ramos, Luiz José Dezena da Silva e Evandro Pereira Valadão Lopes e a Excelentíssima Senhora Maria Aparecida Gugel, Vice-Procuradora-Geral do Trabalho,

**RESOLVE**

Referendar o [Ato GDGSET.GP nº 134, de 10 de junho de 2021](#), praticado pela Excelentíssima Senhora Ministra Presidente do Tribunal, nos seguintes termos:

**“[ATO GDGSET.GP.Nº 134, DE 10 DE JUNHO DE 2021.](#)**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Órgão Especial, e considerando a necessidade de adequar a estrutura do Tribunal à demanda de serviços, bem assim o disposto no art. 24 da Lei nº 11.416/2006, considerando o constante do Memorando SETIN nº 50, de 31 de maio de 2021,

**R E S O L V E**

Art. 1º Uma função comissionada de Assistente 4, nível FC-4, e uma função comissionada de Assistente 3, nível FC-3, são transferidas da Tabela de Funções Comissionadas do Gabinete da Presidência para a Tabela de Funções Comissionadas da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Art. 2º Uma função comissionada de Assistente 2, nível FC-2, é transferida da Tabela de Funções Comissionadas do Quadro Geral para a Tabela de Funções Comissionadas da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se.”

Publique-se.

**MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI**  
**Ministra Presidente do Tribunal Superior do Trabalho**

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.